



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2014

**SÚMULA:** "EQUIPARA OS VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE ENFERMEIRO – PSF E DE CIRURGIÃO DENTISTA – PSF AOS VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DE ENFERMEIRO – ESF E CIRURGIÃO DENTISTA – ESF CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Esta lei equipara os vencimentos dos empregos públicos de enfermeiro – PSF e cirurgião dentista – PSF aos vencimentos dos cargos públicos efetivos de enfermeiro – ESF e cirurgião dentista – ESF, criados pela Lei Complementar Municipal nº 016/2014.

**Art. 2º.** É assegurado a isonomia de vencimentos para cargos, atribuições e qualificação profissional idênticas à luz do artigo 154 da Lei Municipal nº 029/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 461 da Consolidação das Leis Trabalhistas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 08 dias do mês de julho de 2014.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal